A empresa 4x4 Locadora de Veículos Ltda – CNPJ: 14.143.727/0001-32, no dia 17/03/2025, solicitou os seguintes esclarecimentos ao edital 001/2024, nos termos do item 5 “Esclarecimentos, impugnações e recursos:

Prezada Comissão de Licitações, bom dia!

4x4 Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 14.143.727/0001-32, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024 - comprasnet 90001 2025, vem, mui respeitosamente, apresentar questionamento, após alteração do edital:

1. analisando a nova tabela de distribuição dos veículos questionamos se os quantitativos estão corretos, pois na coluna "sede" o resultado da soma daria 20 e não 19 veículos. Na coluna "recas" daria 5 não 8 veículos. Se somarmos na horizontal o total dá 41 veículos e não 39 veículos como informado na vertical.

1.4.3. Quantitativos

1.4.3.1. Distribuição entre os locais relacionados no item 1.4.2.1, conforme a tabela:

	DIVISÃO POR REGIONAL					
Item	SEDE	RELON	REMAR	RECAS	REGUA	Total
I	3	0	0	0	0	3
II	7	2	2	2	1	14
III	10	4	3	3	2	22
Total	**19**	**6**	**5**	**8**	**3**	**39**

“Foi constatado o equívoco, informo que na última alteração publicada do edital o quantitativo foi corrigido, ficando da seguinte maneira “

1.4.3. Quantitativos

1.4.3.1. Distribuição entre os locais relacionados no item 1.4.2.1, conforme a tabela:

	DIVISÃO POR REGIONAL					
Item	SEDE	RELON	REMAR	RECAS	REGUA	Total
I	3	0	0	0	0	3
II	7	2	2	2	1	14
III	10	4	3	3	2	22
Total	**20**	**6**	**5**	**5**	**3**	**39**

2. em resposta ao questionamento no prazo de entrega houve a informação que o prazo seria alterado para 90 dias, porém no edital alteraram para 60 dias. Qual prazo devemos levar em consideração?

“Na última alteração do edital publicada o item prazo de entrega foi corrigido para a seguinte redação

” 1.4.8. Prazo de Entrega/Locais de Entrega 1.4.8.1. Prazo de entrega LOTE ÚNICO: até 90 dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, após a assinatura do Contrato, para os veículos constantes no item 1.2. 1.4.8.2. A definição do prazo de prorrogação, mencionada no item anterior, será definido em comum acordo entre a contratada e o IPEM-PR”

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Augusto Leandro de Siqueira Prestini
Agente de Contratação - Pregoeiro

Agente Profissional Administrador

Curitiba, 19 de março de 2025